CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 162/2018

ANO
2018

X PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 147/2018

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO

1948 SANTA FÉ DO SUL 1953

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [x] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 11 / 12 / 18

Presidente

Discussão:

- [x] ÚNICA
- [] DUAS

Processo de Votação:

- [x] SIMBÓLICA
- [] NOMINAL
- [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

- [x] Maioria SIMPLES
- [] Maioria ABSOLUTA
- [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 12 / 18
- [x] APROVADO 11 / 12 / 18
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____
- [] APROVADO ____ / ____ / ____
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 11 / 12 / 18

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 145 / 2018 *Data:* 12 / 12 / 18

AUTÓGRAFO Nº 145/2018
PROJETO DE LEI Nº 147/2018

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R$ 491.000,00** (quatrocentos e noventa e um mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

015 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 16.000,00

016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 60.000,00

020 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 60.000,00

022 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 60.000,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000
Geral
Valor do Crédito: R$ 25.000,00

029 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000
Geral
Valor do Crédito: R$ 50.000,00

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 2116 0000 Manutenção da E.T.A

045 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
110 000 Geral
Valor do Crédito: R$ 220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

FONTE RECURSO:
04 – RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA: **R$ 491.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
12 de dezembro de 2018

MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE

ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE

JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Santa Fé do Sul
Governando para todos

Mensagem nº 0125/2018

Santa Fé do Sul, de 07 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes despesas gerais da autarquia.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI Nº 147/2018

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R$ 491.000,00** (quatrocentos e noventa e um mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administra Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

015 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 16.000,00

016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 60.000,00

020 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 60.000,00

022 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 60.000,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R$ 25.000,00

029 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.04.00 110.000

Geral

Valor do Crédito: R$ 50.000,00

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTAL
03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 2116 0000 Manutenção da E.T.A

045 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

110 000 Geral

Valor do Crédito: R$ 220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

FONTE RECURSO:
04 – RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA: **R$ 491.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de dezembro de 2018.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 / 12 / 18

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
07 DEZ. 2018
PROT. Nº 740
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 147/2018**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências"**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
11 de dezembro de 2018

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador ANICETO FACIONE
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº 162/2018

PROJETO DE LEI Nº 147/2018.

Ementa: "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

a) vereador ANICETO FACIONE
Presidente da Comissão

a) vereador JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS
Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças

Processo nº 162/2018

PROJETO DE LEI Nº 147/2018.

Ementa: "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

a) vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

a) vereador ANICETO FACIONE
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça